

Os Desafios Enfrentados Pelo CPA Centro-Sul/Centro-Oeste Na Prevenção A Roubos A Coletivos Na Cidade De Manaus.

Silas Moisés Santana Neto¹; Túlio Fernandes Picanço E Souza²;
Higor Da Costa Jatahy³; Thiago Coelho Silva⁴; Ruann Lins Chagas⁵;
Afonso Afranio Da Silva Junior⁶; Dr^a. Andrea Lanza Cordeiro⁷.

(Aluno Do Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais /Universidade Do Estado Do Amazonas, Brasil)¹

(Aluno Do Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais /Universidade Do Estado Do Amazonas, Brasil)²

(Aluno Do Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais /Universidade Do Estado Do Amazonas, Brasil)³

(Aluno Do Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais /Universidade Do Estado Do Amazonas, Brasil)⁴

(Aluno Do Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais /Universidade Do Estado Do Amazonas, Brasil)⁵

(Aluno Do Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais /Universidade Do Estado Do Amazonas, Brasil)⁶

(Professora Adjunta Da Escola Superior De Ciências Sociais /Universidade Do Estado Do Amazonas, Brasil)⁷

Resumo:

Este estudo descreve os desafios enfrentados pelo CPA Centro-Sul/Centro-Oeste na redução de roubos em transporte público em Manaus durante os anos de 2023 e 2024 na área Centro-Sul/Centro-Oeste da cidade. A pesquisa utiliza análise documental e dados de criminalidade para destacar como a presença policial eficaz influencia a prevenção de crimes. Os resultados mostram que o aumento do efetivo durante 2024 teve um impacto significativo na redução de incidentes, embora os desafios estruturais persistam.

Palavras-chave: Segurança Pública; Policiamento; Roubo; Transporte Público; Prevenção de Crimes; Manaus.

Date of Submission: 01-08-2025

Date of Acceptance: 11-08-2025

I. Introdução

A segurança pública é fundamental em qualquer sociedade, sendo esta responsável por garantir a ordem, proteger a população e prevenir a ocorrência de crimes, dessa forma, esta diretamente associada ao bem-estar e a qualidade de vida do cidadão. Nesta condição, a Polícia Militar exerce um papel primordial no tocante a prevenção de crimes, bem como na manutenção da ordem pública, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Neste contexto, no Brasil, principalmente, nos centros urbanos, como Manaus, os roubos a coletivos figuram dentre os crimes que mais impactam o cotidiano e aumentam a sensação de insegurança, especialmente entre a população trabalhadora que é a principal usuária do transporte público.

Para Lourenço (2009), a sensação de segurança está baseada em três eixos fundamentais: os direitos, as liberdades e os poderes do Estado. Segundo o autor, essa percepção é comprometida quando os indivíduos percebem a falha do Estado em garantir esses pilares, o que gera ansiedade coletiva e desconfiança quanto à efetividade da proteção legal prometida.

Verificando a importância em estudar a dinâmica dos crimes de roubos a coletivo na Capital Amazonense, observou-se os fatos ocorridos na região Centro-Sul da Cidade de Manaus, no período que compreende os anos de 2023 e 2024, esta região em específico foi selecionada pois concentra importantes corredores viários da cidade, com grande circulação de pessoas e veículos, o que torna o desafio da Polícia Militar no patrulhamento e prevenção a crimes desta natureza ainda mais desafiadores, cujo trabalho esbarra em diversos fatores, como falta de efetivo, falta de tecnologia, falta de viaturas, falta de integração de outros órgãos e migração das infrações.

A região em foco é atendida pelo Comando de Policiamento de Área Centro-Sul/Centro-Oeste (CPA Centro-Sul/Centro-Oeste), unidade da Polícia Militar do Amazonas subordinada ao Comando de Policiamento Metropolitano. Sua atuação é voltada à execução do policiamento ostensivo e preventivo, com atenção especial à repressão de crimes em transporte coletivo.

Dentro deste cenário destacado acima, esta pesquisa tem como objetivo descrever o impacto das limitações de efetivo na capacidade de prevenção do CPA Centro-Sul/Centro-Oeste no enfrentamento aos roubos a coletivos, com foco nos anos de 2023 e 2024. A escolha do tema justifica-se pela relevância social da segurança nos transportes públicos e pela necessidade de evidenciar as dificuldades enfrentadas pelos profissionais da área.

Além disso, os roubos em transporte coletivo, embora recorrentes e geradores de grande impacto social, costumam receber menor atenção nos debates e investimentos em segurança pública, o que reforça a relevância da presente análise.

A metodologia utilizada baseou-se em pesquisa documental e bibliográfica, com consulta a documentos institucionais, como leis e normas que regem o funcionamento da Polícia Militar do Amazonas, e a dados estatísticos referentes à área do CPA Centro-Sul/Centro-Oeste de Manaus. Também foram analisados artigos científicos e trabalhos acadêmicos voltados à temática da segurança pública, com o intuito de fundamentar teoricamente a discussão.

O artigo está dividido em três seções. A primeira apresenta a estrutura da Polícia Militar do Amazonas e a área correspondente ao CPA Centro-Sul/Centro-Oeste, contextualizando sua abrangência e formas de atuação no policiamento ostensivo e preventivo. A segunda seção trata dos principais desafios enfrentados pelo efetivo nessa região, destacando as limitações encontradas no policiamento a pé e motorizado. Já a terceira seção, por sua vez, descreve o cenário dos roubos a transportes públicos coletivos, com base em dados estatísticos dos anos de 2023 e 2024, traçando um comparativo que visa descrever o impacto do aumento do efetivo policial na prevenção dessas ocorrências.

Por fim, a conclusão reunirá as contribuições e reflexões do estudo, ressaltando sua importância no contexto social e seu potencial para subsidiar o aprimoramento do policiamento ostensivo e de políticas públicas voltadas à segurança no transporte coletivo. Espera-se, assim, contribuir para uma compreensão mais aprofundada da realidade enfrentada pelos profissionais da segurança pública na capital amazonense.

II. Revisão Da Literatura

Policiamento Ostensivo: contextualização e organização policial militar

A Polícia Militar é responsável pelo policiamento ostensivo e preservação da ordem pública, conforme o art. 144, § 5º da Constituição Federal de 1988. Desta forma, para Lazzarini (1995), a preservação da ordem pública envolve tanto a sua dimensão de prevenção quanto a dimensão de caráter restaurativo, tendo como objetivo a defesa, conservação e resguardo, podendo atuar tanto de forma preventiva quanto repressiva. Conforme indica Moreira Neto (1991):

“A polícia ostensiva, afirmei, é uma expressão nova, não só no texto constitucional, como na nomenclatura da especialidade. Foi adotada por dois motivos: o primeiro, já aludido, de estabelecer a exclusividade constitucional e, o segundo para marcar a expansão da competência policial dos policiais militares, além do ‘policiamento’ ostensivo. Para bem entender esse segundo aspecto, é mister ter presente que o policiamento é apenas uma fase da atividade de polícia” (MOREIRA NETO, 1991, p. 137).

A Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Amazonas, estabelece em seu art. 6º, § 3º, inciso I, que a instituição é dividida em Grandes Comandos. Esses comandos funcionam como escalões superiores, responsáveis pela coordenação e controle dos Comandos Intermediários e das Unidades Policiais Militares subordinadas.

Estes Grandes comandos são divididos em cinco, sendo um desses o Comando de Policiamento da Capital - CPM, responsável pelo policiamento ostensivo e preventivo da capital do Amazonas. O mesmo é responsável em mandar as diretrizes de atividades de patrulhamento, operações táticas e mobilização de efetivo para os chamados “Comandos Intermediários”, que estão divididos em cinco Comandos de Policiamento de Área (Norte, Sul, Leste, Oeste, Centro Sul/Centro Oeste), com intuito de melhor planejar e gerenciar suas ações e efetivo policial. Dentre estes, o CPA Centro Sul/ Centro Oeste corresponde ao Comando de Policiamento de Área responsável pelo policiamento das zonas Centro Sul e Centro Oeste da capital amazonense, tendo sua unidade sede localizada na Av. Professor Nilton Lins – Flores, zona Centro Sul de Manaus.

O CPA Centro-Sul/Centro-Oeste foi instituído pela Lei nº 3.715, de 15 de fevereiro de 2012, que criou os Comandos Intermediários subordinados ao Comando de Policiamento Metropolitano. Essa estrutura inclui as subunidades 10ª, 12ª, 16ª, 17ª, 22ª e 23ª Companhias Interativas Comunitárias - CICOM, responsáveis por realizar o policiamento ostensivo e preventivo, tanto a pé quanto motorizado, com o objetivo de aumentar a sensação de segurança e prevenir a ocorrência de crimes.

O CPA Centro-Sul atua na zona Centro-Sul de Manaus, abrangendo os bairros Parque 10, Adrianópolis, Aleixo, Chapada e parte do Centro. Já o CPA Centro-Oeste cobre os bairros Alvorada, Dom Pedro, Planalto, Da Paz e Redenção. Essas regiões possuem áreas comerciais, residenciais de médio e alto padrão e centros universitários, o que exige uma atuação policial com forte presença preventiva e comunitária.

Dessa forma, o CPA Centro-Sul/Centro-Oeste desempenha um papel fundamental na segurança pública da capital amazonense, atuando estrategicamente na coordenação do policiamento ostensivo e preventivo em uma das regiões mais dinâmicas da cidade, contribuindo diretamente para a manutenção da ordem e proteção da população local.

Os principais desafios enfrentados pelo efetivo lotado no CPA Centro Sul/Centro Oeste na prevenção de crimes.

A Polícia Militar do Amazonas atua na prevenção de crimes e na manutenção da ordem pública, mas enfrenta diversos desafios para o pleno cumprimento de sua missão. Entre os principais obstáculos estão a falta de integração entre os órgãos de segurança pública, a carência de tecnologias de apoio ao policiamento, o efetivo abaixo do necessário e a insuficiência de viaturas para atender à demanda da região (Lei nº 3.514/2010).

Conforme disposto em legislação estadual, através da lei nº 3.514, de 08 de junho de 2010, “Art. 1.º A Polícia Militar do Amazonas, força pública estadual, auxiliar e reserva do Exército. É uma instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina militar, instituída para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, e a garantia do exercício dos poderes constituídos no âmbito do Estado do Amazonas.”

A população que vive em metrópoles como Manaus convive diariamente com diversos tipos de crimes, como homicídios, furtos e, principalmente, roubos. Este último destaca-se pela violência empregada e pela subtração de bens, o que acentua a sensação de insegurança no espaço urbano. Em estudo sobre vulnerabilidade em comunidades urbanas, Sani e Nunes (2013) constataram que os crimes de roubo e furto são os mais temidos pela população, sendo citados por 58,6% dos entrevistados.

O Código Penal Brasileiro, em seu artigo 157, define o crime de roubo como: "Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência."

Neste contexto, os roubos a coletivos urbanos permanecem entre as principais preocupações da população manauara, especialmente em áreas com grande circulação de pessoas, como avenidas movimentadas, terminais de ônibus e corredores viários. Na região Centro-Sul/Centro-Oeste, destacam-se avenidas como Constantino Nery e Djalma Batista que ligam o centro aos bairros adjacentes, além das avenidas Torquato Tapajós e Max Teixeira, que atravessam a Cidade Nova, o bairro mais populoso da capital.

A área do CPA Centro-Sul/Centro-Oeste abrange importantes corredores viários e grandes centros comerciais da capital, interligando diferentes zonas da cidade e atraindo elevado fluxo de pessoas. Esses fatores contribuem para a presença significativa de população flutuante, definida por Guarda et al. (2012, p. 60) como “o conjunto de indivíduos presentes em determinado território por um período de curta duração, motivados por atividades recreativas, turismo, visitas a familiares ou negócios.”

Descrição do cenário de roubos a coletivos na área do CPA Centro-Sul/Centro-Oeste, da cidade de Manaus, e comparativo entre os anos de 2023 e 2024.

A criminalidade urbana, em especial os crimes de roubo a transportes públicos coletivos, consiste, hoje, em um dos maiores desafios à segurança pública nas grandes capitais brasileiras. Em Manaus, os dados referentes aos anos de 2023 e 2024, mostram que houve grande diminuição da ocorrência deste tipo de crime, com redução de 38,7%, do ano 2023 para 2024.

Conforme Anuário de Estatística: a Segurança Pública do Amazonas em números. (2025) O período recente revela uma tendência de queda significativa em diversas modalidades criminais, resultado dos investimentos estratégicos do governo do estado em segurança pública, incluindo o reforço do efetivo policial, a modernização de tecnologias de vigilância, ciência de dados, inteligência e a intensificação de operações de repressão ao crime.(...) Os roubos em transporte coletivo também registraram queda acentuada. Em 2021, foram contabilizados 1.625 casos, número que subiu para 1.879 em 2022, caiu para 1.456 em 2023 e chegou a 892 em 2024, representando uma

redução de 45,1% desde 2021. O número de 2024 é o menor registrado desde 2017. A implementação do Núcleo de Repressão a Roubos no Transporte Coletivo e Rotas do Polo Industrial em Manaus (NURC) tem sido fundamental para esse resultado, intensificando as ações específicas de combate a esse tipo de crime.

A seguir, a Figura 1 apresenta a evolução do número de roubos a transporte coletivo entre os anos de 2021 e 2024, evidenciando a tendência de queda a partir de 2023, com redução acentuada em 2024.

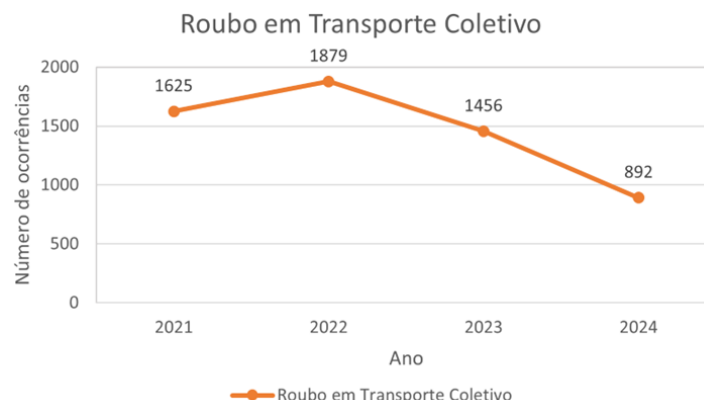


Figura 1. Evolução dos roubos a transporte coletivo no Amazonas (2021–2024). Fonte: Anuário de estatística: a segurança pública do Amazonas em números. (2025)

Nesse cenário, há uma reflexão teórica relevante ao discutir a relação entre policiamento e criminalidade sob a ótica da teoria econômica do crime, conforme formulada por Becker (1968). De acordo com essa abordagem, os indivíduos avaliam racionalmente os custos e benefícios antes de cometerem delitos, sendo a presença policial um fator de dissuasão, por elevar a expectativa de captura.

Em 2023, o CPA Centro-Sul/Centro-Oeste já vinha demonstrando queda nos índices de roubos a coletivos, como mostra a figura 1, quanto às ocorrências de roubo a coletivos. Porém ainda apresentou um elevado número de registros, que somado à carência de efetivo, como demonstrado no Quadro de Distribuição do Efetivo - QDE do CPA Centro-Sul/Centro-Oeste, limitou a capacidade de resposta da Polícia Militar, especialmente nos horários de maior fluxo de veículos e passageiros. Conforme dados fornecidos pelo CPA Centro-Sul/Centro Oeste, referente ano de 2023, o quartel possuía a época um efetivo existente de 356 policiais militares, sendo 310 prontos, dos quais 243 estavam em funções operacionais, divididos nas 6 (seis) subunidades deste comando.

Já durante o ano de 2024, o CPA apresentou uma pequena redução no seu efetivo, com diminuição para 288 policiais prontos, mas com o início do estágio supervisionado dos alunos do Curso de Formação de Soldados, que conforme Quadro de Distribuição de Efetivo fornecido pelo CPA Centro-Sul/Centro-Oeste adicionou 281 policiais militares, do curso de formação, ao efetivo operacional, o que proporcionou uma renovação do efetivo na área, promoveu o reforço, das guarnições de policiamento a pé e motorizado, e o aumento da presença em pontos sensíveis como terminais de integração e avenidas de alto índice de ocorrências, como as avenidas Constantino Nery, Djalma Batista e Torquato Tapajós. Esse incremento no efetivo foi acompanhado por ações mais integradas com os órgãos de transporte e inteligência, o que resultou em uma redução perceptível no número de ocorrências no período descrito.

Comparando os dados consolidados dos dois anos, identificou-se uma redução percentual nas ocorrências de roubos a coletivos na área do CPA Centro-Sul/Centro-Oeste, especialmente nos meses em que as operações de reforço policial foram intensificadas. Ainda que os dados apontem para avanços, é necessário destacar que essa redução não foi homogênea em todas as áreas do CPA, havendo bairros com manutenção ou até leve aumento de registros, o que reforça a necessidade de planejamento segmentado.

A seguir, a Figura 2 apresenta um comparativo, mês a mês, do número de ocorrências de roubos a transporte coletivo entre os anos de 2023 e 2024, evidenciando a redução desse índice de criminalidade.



Figura 2. Comparativo mensal dos anos de 2023/2024 dos roubos a transporte coletivo no Amazonas. Fonte: Centro Integrado de Estatística de Segurança - CIESP.

Entretanto, apesar da evolução observada, permanecem desafios estruturais importantes. A rotatividade de efetivo, a ausência de um sistema integrado de monitoramento em tempo real e a falta de maior articulação com o sistema judiciário ainda limitam a eficácia das ações preventivas e repressivas.

Portanto, a análise comparativa entre os anos de 2023 e 2024 demonstra que o reforço do efetivo no CPA Centro-Sul/Centro-Oeste impactou positivamente na redução de roubos a coletivos, embora de forma parcial e localizada. Os dados sugerem que, além do aumento de efetivo, é imprescindível o investimento em tecnologia, integração entre instituições e ações de inteligência, para que a redução observada se mantenha e amplie nos anos subsequentes, consolidando um ambiente mais seguro para a população manauara que utiliza o transporte coletivo diariamente.

III. Considerações Finais

A presente pesquisa teve como objetivo descrever a atuação do CPA Centro-Sul/Centro-Oeste da Polícia Militar do Amazonas no enfrentamento aos roubos a transportes coletivos, com ênfase no impacto da limitação de efetivo, no ano de 2023, e posterior reforço no ano de 2024. Partindo de uma abordagem documental e estatística, buscou-se compreender como a presença ou ausência de recursos humanos e logísticos interfere diretamente na dinâmica desses crimes e na segurança da população usuária do transporte público.

Os resultados indicaram que, embora os desafios estruturais e operacionais ainda sejam evidentes como a rotatividade de efetivo, a carência de tecnologias e a necessidade de maior articulação entre instituições, houve redução significativa nas ocorrências de roubo em transporte coletivo após a ampliação do efetivo policial na área. Essa queda evidencia que ações direcionadas e reforço tático podem gerar impacto positivo na prevenção e na percepção de segurança por parte da população.

Entretanto, é importante destacar que o aumento do efetivo, por si só, não garante resultados duradouros. A eficácia das ações policiais depende de estratégias de inteligência, integração com outras esferas da segurança pública, diagnóstico aprofundado da dinâmica criminal e investimento contínuo em tecnologias de monitoramento e resposta.

Diante disso, este estudo reafirma a importância de compreender a segurança pública como política estruturante, que exige planejamento, investimento e avaliação constante. Espera-se que os dados e reflexões aqui apresentados possam contribuir para o aprimoramento das ações de policiamento ostensivo no transporte coletivo e, de modo mais amplo, para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à proteção dos cidadãos e à promoção de um ambiente urbano mais seguro.

Referências Bibliográficas

- [1]. Brasil. Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988. Brasília, DF: Presidência Da República, 1988.
- [2]. Lourenço, L. C. (2009). Legitimidade Da Polícia: Segurança Pública Para Além Da Dissuasão. *Sociologias*, 11(22), 268–298.
- [3]. Amazonas. Lei Ordinária N.º 3.514, De 8 De Junho De 2010. Dispõe Sobre A Organização Básica Da Polícia Militar Do Estado Do Amazonas - PMAM E Dá Outras Providências. *Diário Oficial Do Estado Do Amazonas*, Manaus, 8 Jun. 2010.
- [4]. Lazzarini, Álvaro. Estudos De Direito Administrativo. São Paulo: Editora Revista Dos Tribunais, 1995.
- [5]. Moreira Neto, Diogo De Figueiredo. A Segurança Pública Na Constituição. *Revista De Informação Legislativa*, Brasília, V. 28, N. 109, P. 137–148, Jan./Mar., 1991.
- [6]. Brasil. Lei N.º 3.715, De 15 De Fevereiro De 2012. Altera, Na Forma Que Especifica, A Lei N. 3.514, De 08 De Junho De 2010, Que “Dispõe Sobre A Organização Básica Da Polícia Militar Do Estado Do Amazonas E Dá Outras Providências”. *Diário Oficial Da União*, Brasília, DF, 16 Fev. 2012. Seção 1, P. 1.
- [7]. Sani, Ana Isabel; NUNES, Laura M. Questionário De Diagnóstico Local De Segurança: Estudo Numa Comunidade Urbana. *Análise Psicológica*, Lisboa, V. 31, N. 2, P. 185–195, 2013.
- [8]. Brasil. Decreto-Lei N.º 2.848, De 7 De Dezembro De 1940. Código Penal. Rio De Janeiro, RJ: Presidência Da República, 1940. Disponível Em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848compilado.htm. Acesso Em: 01/08/2025.
- [9]. Amazonas. Secretaria De Estado De Segurança Pública. Anuário De Estatística: A Segurança Pública Do Amazonas Em Números. Manaus, AM: SSP-AM, 2025. Disponível Em: <https://www.ssp.am.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Anuario-2025-SSP-AM.pdf> Acesso Em: 02/08/2025.
- [10]. Amazonas. Centro Integrado De Estatística De Segurança – CIESP. Painel De Roubos Na Capital (2022, 2023 E 2024). Manaus, AM - 2025. Disponível Em: <https://www.arcgis.com/apps/dashboards/092eabe68c704c3cae047a45ad069edc>. Acesso Em 03/08/2025
- [11]. Becker, G. S. (1968). Crime And Punishment: An Economic Approach. *Journal Of Political Economy*, 76(2), 169–217.